

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 394, DE 12 DE ABRIL DE 2000 (*)

O Ministro de Estado da Saúde, interino, no uso de suas atribuições e considerando;

O preconizado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde-NOB SUS 01/96;

a decisão da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, em reunião ordinária de 23 de março de 2000, resolve:

Art. 1º Habilitar os municípios dos Estados de Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, alterando a condição de gestão anterior e publicar os valores anuais que compõem o teto financeiro.

Parágrafo único. Os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores publicados, com vigência a partir de 1º de abril de 2000.

Art. 2º Manter a qualificação dos referidos municípios para receberem os recursos relativos ao incentivo às Ações Básicas de Vigilância Sanitária no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por habitante ao ano.

Parágrafo único. Os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores referidos neste artigo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o fundo municipal de saúde correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de abril de 2000.

BARJAS NEGRI

ANEXO

Plena do Sistema Municipal

MINAS GERAIS

Código	Município	PAB Fixo	Alta Comple- xidade	Teto Livre
311340	CARATINGA	1.287.864,00	1.996.814,73	3.798.885,29
312950	IBIÁ	212.160,00	13.463,61	568.448,54

PERNAMBUCO

Código	Município	PAB Fixo	Alta Comple- xidade	Teto Livre
260940	MORENO	434.928,00	0	1.473.959,64
261620	VERTENTES	130.644,00	0	714.843,48

RIO GRANDE DO SUL

Código	Município	PAB Fixo	Alta Comple- xidade	Teto Livre
432040	SERAFINA CORRÊA	106.284,00	120.468,00	661.518,30

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no D.O. n° 73-E, de 14/4/2000, Seção 1, pág. 16.

(Of. El. n° 240/2000)